



LEI N. 7105.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, para a reforma geral das instalações e a cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Machado de Assis.

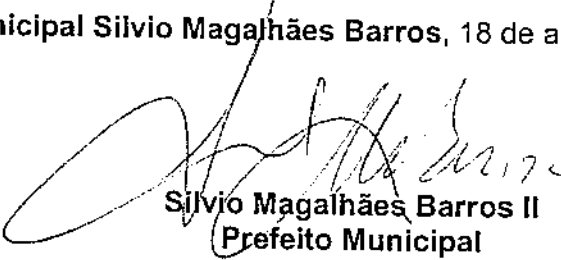
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a reforma geral das instalações e a cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Machado de Assis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 18 de abril de 2006.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete